



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

## **SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU SEGUNDA DIPLOMAÇÃO - 2026.2**

O Diretor Geral do *campus* Itapipoca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 1222/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de Diplomado, para o período letivo 2026.2.

### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula no semestre letivo 2026.2 nos cursos do IFCE *campus* Itapipoca, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. **Transferência interna:** Consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Itapipoca.

2.2. **Transferência externa:** Consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE. Pode ser solicitada por pessoas candidatas que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. **Ingresso como diplomado:** Concedido a pessoas candidatas que comprovem a posse do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição, por meio da documentação exigida no item 5.4 deste edital.

2.4. Candidaturas à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Itapipoca do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

**1ª prioridade:** Transferência interna;

**2ª prioridade:** Transferência externa;

### **3ª prioridade:** Ingresso como diplomado.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e as especificidades do curso, mediante comprovação definida neste edital, conforme o item que trata da matrícula de pessoas classificadas e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna, externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem de importância:

1º critério: Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares que possam ser aproveitados;

2º critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);

3º critério: Aprovação em teste de habilidades específicas, quando o curso assim o exigir.

3.4. Como critério de desempate, após a classificação de acordo com as regras acima, prevalecerá a pessoa candidata que tiver maior idade.

3.5. Somente participarão do processo de seleção, nas categorias de transferência interna ou externa, pessoas candidatas que tiverem concluído, com aprovação, todas as disciplinas do 1º período letivo, conforme a matriz curricular do curso de origem.

3.6. Somente serão classificadas pessoas candidatas com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser devidamente aproveitada.

3.7. O critério para o aproveitamento de disciplina segue o Art. 130 do ROD do IFCE. Este artigo assegura ao corpo discente o direito de aproveitamento de componentes curriculares, desde que constatada a compatibilidade de conteúdo e de carga horária em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para a disciplina na matriz do IFCE.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidaturas que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Só será permitido se inscrever para uma (01) única opção de curso.

3.10. A pessoa candidata ficará sujeita às normas didáticas, pedagógicas e ao currículo do IFCE, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.11. Não se faz necessária a autenticação em cartório dos documentos apresentados.

3.12. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem pertencer ao mesmo nível e modalidade de ensino.

3.13. A inscrição para transferência interna só poderá ser solicitada uma única vez.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico <https://forms.gle/NLw8e5JoVBKJPBAe8>. É obrigatório o envio de toda a documentação solicitada no item 5 deste Edital (frente

e verso, quando for o caso, e em formato legível), respeitando os prazos descritos no cronograma.

4.2. As etapas do processo seletivo seguirão as datas estabelecidas no quadro abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	22/06/2026
Impugnação do edital	23/06/2026
Resposta à impugnação do edital	24/06/2026
Período de inscrições	<b>24/06 a 07/07/2026</b>
Resultado preliminar	10/07/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/07/2026
Resultado do recurso	14/07/2026
Resultado final	14/07/2026
Pré-matrícula das pessoas aprovadas	15 a 17/07/2026
Publicação do quadro de vagas para a chamada de classificáveis	20/07/2026
Chamada e Pré-matrícula de classificáveis	21/07/2026

4.3. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A assinatura deverá ser da própria pessoa estudante ou de sua representação legal devidamente identificada por procuração simples.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata a verificação, a apresentação e a veracidade de todos os documentos enviados no ato da inscrição.

5.2. Para a categoria de **Transferência Interna**:

5.2.1. Requerimento de Inscrição fornecido pelo campus e devidamente preenchido;

5.2.2. Declaração de discente regularmente matriculado no IFCE. Pessoas com matrícula trancada são consideradas regulares, conforme o Parecer CNE/CES 365/2003;

5.2.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.2.4. Cópias dos programas (conteúdos programáticos) das disciplinas em que obteve aprovação, validadas pelo Setor Técnico Pedagógico ou pela Coordenação do Curso;

5.2.5. Cópia da Matriz Curricular do curso ao qual o vínculo atual pertence;

5.2.6. Cópia de documento de identidade oficial com foto e validade nacional.

5.3. Para a categoria de **Transferência Externa**:

5.3.1. Requerimento de Inscrição fornecido pelo campus e devidamente preenchido;

5.3.2. Declaração de discente regularmente matriculado na instituição de origem, validada pela própria instituição (matrículas trancadas são aceitas de acordo com o Parecer CNE/CES 365/2003);

5.3.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso de origem, emitida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.3.4. Cópia do Histórico Escolar;

- 5.3.5. Cópia dos programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, validadas pela instituição de origem;
- 5.3.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, validada pela instituição de origem;
- 5.3.7. Cópia de documento de identidade oficial com foto e validade nacional.
- 5.4. Para a categoria de **Ingresso como Diplomado**:
- 5.4.1. Requerimento de Inscrição fornecido pelo campus e devidamente preenchido;
- 5.4.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso (graduação ou técnico subsequente), acompanhada do original ou devidamente autenticada;
- 5.4.3. Cópia do Histórico Escolar, validada pela instituição de origem;
- 5.4.4. Cópia dos programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, validadas pela instituição de origem;
- 5.4.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, validada pela instituição de origem;
- 5.4.6. Cópia de documento de identidade oficial com foto e validade nacional.
- 5.5. Toda a documentação listada nos subitens anteriores deve ser anexada e enviada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição.
- 5.6. A conferência dos arquivos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. Após a finalização da inscrição, não será permitida a inclusão ou complementação de qualquer documento.
- 5.7. Não poderão participar deste processo seletivo pessoas discentes que tenham ingressado na instituição de origem no período letivo de 2026.2.
- 5.8. Pessoas que possuam disciplinas registradas como "aproveitadas" no histórico escolar apresentado deverão anexar também as cópias dos programas dessas disciplinas e o histórico da instituição anterior onde as cursou originalmente. Esse procedimento é obrigatório para a correta contabilização e análise dos créditos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A distribuição de vagas e turnos por modalidade de ensino ocorrerá da seguinte forma:

### Cursos: SUPERIOR

Curso	Vagas	Turno
Licenciatura em Física	07	Noturno
Licenciatura em Música	20	Noturno

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS

7.1. Os cursos ofertados neste certame possuem amparo legal de funcionamento por meio dos seguintes atos normativos:

- Técnico Subsequente em Edificações: Resolução N° 056, de 21 de junho de 2017;
- Técnico Subsequente em Mecânica: Resolução N° 055, de 21 de junho de 2017;
- Licenciatura em Física: Resolução N° 067, de 11 de julho de 2018;
- Licenciatura em Música: Resolução N° 127, de 18 de dezembro de 2019,

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados tecnicamente pela Coordenadoria do Curso ao qual a pessoa candidata concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE *campus* Itapipoca (<https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/>).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. É garantido o direito de interpor recurso contra os resultados provisórios, observando os prazos estabelecidos no cronograma do item 4.2. O envio deve ser feito pelo e-mail [diren.itapipoca@ifce.edu.br](mailto:diren.itapipoca@ifce.edu.br), contendo obrigatoriamente como assunto: "Interposição de recurso - Edital 20/2026".

10.2. A fundamentação clara, consistente e objetiva constitui pressuposto obrigatório para o conhecimento do recurso, devendo a pessoa expor seu pedido e respectivas razões.

10.3. Em hipótese alguma serão analisados documentos obrigatórios de inscrição apresentados fora do período estabelecido no cronograma oficial.

10.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado em conjunto com o resultado final do certame.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadã ou cidadão poderá impugnar de forma fundamentada este Edital e suas eventuais alterações, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma oficial (item 4.2), por meio do e-mail [diren.itapipoca@ifce.edu.br](mailto:diren.itapipoca@ifce.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: "Impugnação do Edital 20/2026".

11.2. Quem solicitar a impugnação deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto do questionamento e apresentar sua fundamentação técnica.

11.3. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

## 12. DA PRÉ-MATRÍCULA

12.1. A pré-matrícula das pessoas classificadas será realizada de acordo com o cronograma oficial (item 4.2), nos horários de **10h às 12h e de 18h às 20h**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus Itapipoca (Rua da Universidade, nº 102, Madalenas - Itapipoca/CE. Telefone: 85 3401-2375).

12.2. O não comparecimento no dia e horários marcados para a pré-matrícula implicará na perda automática da vaga.

12.3. Havendo vagas ociosas após a pré-matrícula da categoria de classificados, será realizada a chamada de classificáveis de cada curso, conforme cronograma oficial (item 4.2), às 16h, na CCA do *campus*. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de prioridade do item 3.1 até o limite das vagas remanescentes.

12.4. A pessoa candidata que não estiver presente no momento exato da chamada perderá o direito à vaga.

12.5. Esgotada a chamada de todas as candidaturas de um curso e restando

vagas, a Direção do campus poderá convocar pessoas inscritas e habilitadas que não tenham sido selecionadas em suas opções originais, desde que observadas as áreas afins e os critérios de seleção estabelecidos no item 3.

12.6. No ato da pré-matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação sob as seguintes condições:

I - caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de endereço.

d) Certificado de quitação com o serviço militar, se pessoa candidata do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.

e) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <https://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos - art. 14 §1º, I da CF/88).

f) Comprovante oficial de que ingressou na instituição de origem por meio de processo seletivo similar ao do IFCE.

g) A seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

I -  **cursos integrados**  - Histórico Escolar do ensino fundamental, certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente (certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) e comprovante de matrícula no ensino médio;

II -  **cursos subsequentes**  - Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

III -  **cursos superiores**  - Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Declaração de que não possui outra matrícula em instituição pública de ensino superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

h) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

12.7. Pessoas concorrentes na categoria de Transferência Interna ficam dispensadas da apresentação das documentações listadas no subitem 12.6.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Fica facultado a pessoas diplomadas em curso superior ou em curso de

mesmo nível de ensino concorrer a vagas em cursos técnicos, com amparo no Art. 60 do ROD. O aproveitamento de componentes curriculares é garantido pelo Art. 132 do ROD, desde que cursados em nível equivalente ou superior, devendo a solicitação ser realizada uma única vez.

13.2. A pessoa selecionada não poderá colar grau em data anterior à colação da primeira turma de formandos do curso para o qual foi admitida neste edital.

13.3. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Itapipoca.

**BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO**  
Diretor-Geral do IFCE - *Campus* Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 18/06/2026, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8904443** e o código CRC **402D4DCF**.